

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1498 de 22/03/02

DECRETO Nº 10.558/02
de 20 de março de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 306.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	306.000,00

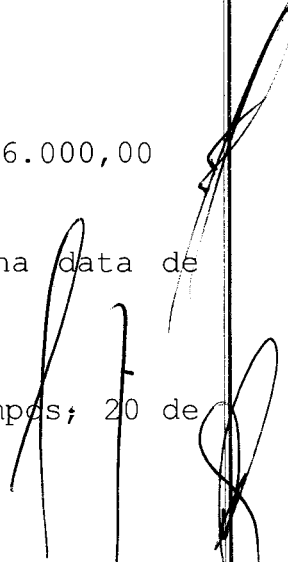
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0412202.2023	Combustíveis E Lubrificantes	
55.10-339030	Material de Consumo	306.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos; 20 de
março de 2002.

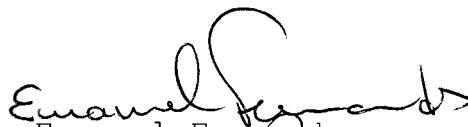
WF



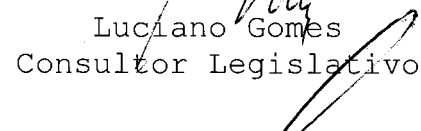
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.558/02

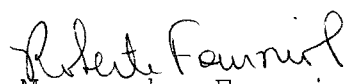
2


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de março do
ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos